



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-EST

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Estatística** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Estatística** da UEM, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paula Mitiko Heller	Noturno	3ª série	2024
Ana Paula Silva Azevedo	Noturno	2ª série	2024
Elaine Yassue Nagai	Noturno	2ª série	2024
Rafael Ninno Iseri	Noturno	2ª série	2024

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Estatística**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4.3 do Edital nº 015/2017-DAA e por ausência de vaga na série de enquadramento.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Aline Edlaine de Medeiros	Noturno	1ª série
Ana Maria Isidoro Câmara Buss	Noturno	1ª série
João Pedro Serenini	Noturno	1ª série
Mayara Câmara Buss	Noturno	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

\... Continuação

Resolução Nº 004/2017-EST

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril 2017.

Profa. Dra. Ângela Maria Marccone de Araújo
Coordenadora.